



CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO (CASCB)

Av. Santos Dumont, 606 - Bela Vista - Capão Bonito/ SP - CEP - 18.301-010

Fone (15) - 3542.1520 - CNPJ - 45.928.603/0001-96

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca de Capão Bonito - SP
Microfilmagem nº - 2355

CAPÍTULOS III

-Dos Direitos e Deveres dos Associados-

Artigo 8º - São Direitos dos Associados:

- a) Assistir as assembleias gerais, tomando parte em todas as discussões e deliberação;
- b) Votar e ser votado para os cargos administrativos, respeitada a condição estabelecida no Artigo 16;
- c) Utilizar - se na forma e condições estipuladas pela diretoria de todos os serviços mantidos pelo centro de assistência social de Capão Bonito.

PARÁGRAFO ÚNICO- Só poderão exercer os direitos constantes das alíneas "a" e "b" os associados que estiverem quites com os cofres sociais.

Artigo 9º - São deveres dos associados:

- a) exercer os cargos ou comissões para quais forem eleitos ou indicados;
- b) respeitar os estatutos, os regulamentos expedidos para a sua execução , as deliberações das assembleias gerais, da diretoria, do conselho fiscal;
- c) concorrer para a realização dos fins sociais ;
- d) comparecer às assembleias gerais.

CAPÍTULO IV

-Da suspensão, exclusão e Recesso dos associados-

Artigo 10º - Os associados contribuintes:

I - Poderão ser suspenso por deliberação da diretoria quando:

- a) Forem pronunciados por crime inafiançável ,até julgamento.

II- Serão automaticamente suspensos quando faltarem ao pagamento das contribuições, em atraso, ficando revogada a suspensão.

Artigo 11º - Os associados poderão ser excluído por deliberação da maioria da diretoria:

